# DIÁRIO OFICIAL
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Edital - Convocação ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 4
Dispensas - Aviso de Abertura ..... 6
***Editais*** ..... 10


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tuiuti**
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

**Câmara Municipal de Tuiuti**
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA N.º 121/2023**
de 23 de junho de 2023

***"Exonera o Sr. Erivan Orlando Ramos"***

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Expedir a presente portaria de exoneração do Sr. Erivan Orlando Ramos, do emprego em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, referência 26, lotado em Chefia de Departamento de Planejamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 23 de junho de 2023
ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 23 de junho de 2023.

.....

**PORTARIA N.º 122/2023**
De 28 de junho de 2023.

***"Altera membros do Conselho da Alimentação Escolar – CAE."***

**Anderson Santos Correa**, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n.º 331/02 de agosto de 2.002,

**RESOLVE:**

**Art.1°-** Altera membros do Conselho da Alimentação Escolar – CAE nos segmentos Representante dos Professores/ Trabalhadores da Educação, Representante dos Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, nomeados pela Portaria 166/2021.

**Representante do Poder Executivo**

**Titular:** Lafaiete Joao Batista dos Santos.
**Suplente:** José Benedito de Oliveira.

**Representantes dos Professores/Trabalhadores da Educação**

**Titular:** Jucileide Aparecida Moretto.
**Suplente:** Marli Pires de Godoy Moreira.
**Titular:** Zilda da Conceição Elias.
**Suplente:** Sandra Aparecida Gonçalves.

**Representantes dos Pais de Alunos**

**Titular:** Erika Aparecida da Silva.
**Suplente:** Paola Fernanda Casa.
**Titular:** Sabrina Da Rocha Leme.
**Suplente:** Cleonice Aparecida Camargo.

**Representantes da Sociedade Civil**

**Titular:** Rosaquel Mariana Pavan Lindo dos Santos.
**Suplente:** Alexandra Aparecida Gonçalves.
**Titular:** Ângela Maria Vasconcellos Cardoso.
**Suplente:** Lucas Garcia Vasconcellos.

**Art. 2°** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 28 de junho de 2023.
**Anderson Santos Correa**
**Prefeito do Município de Tuiuti**
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta prefeitura em 28 de junho de 2023.

.....

**PORTARIA N.º 123/2023**
**de 28 de junho de 2023**

***"Altera os Membros integrantes do CONSELHO***

**MUNICIPAL DO IDOSO DE TUIUTI."**

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Alterar os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DO IDOSO DE TUIUTI:

| Cargo/Função | Nome | Representação |
|---|---|---|
| Presidente | Maria Aparecida Painelli | Sociedade Civil |
| Vice-Presidente | Tatiane Cusinato Dias | Governo |
| Secretário | Elias José de Souza | Sociedade Civil |
| Membro | Lucia Regina Tinoco de Almeida | Sociedade Civil |
| Membro | Lafaiete João Batista dos Santos | Governo |
| Membro | Claudia Aparecida Tedeski Arruda | Governo |
| Membro | Vera Lúcia Lima do Nascimento | Sociedade Civil |
| Suplente | Rosaquel Mariana Pavan Lindo dos Santos | Governo |
| Suplente | Nayara Previatello Vianna dos Santos | Governo |
| Suplente | Sonia Regina Tozetti | Sociedade Civil |
| Suplente | Neide Lopes Galvão | Sociedade Civil |
| Suplente | Maria Juliana Moretto | Governo |

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 28 de junho de 2023
ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em de 28 de junho de 2023.

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Convocação

**EDITAL N.º 047/2023**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 29 de junho de 2023, em fase única, de acordo com o Edital de Processo Seletivo n.º 008/2023 de 15 de junho de 2023, para tomar posse no emprego público, conforme abaixo descriminado:

**PROCESSO DP- 123/2023**

**EMPREGO: Coordenador Pedagógico**

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Filomena de Oliveira "01º Lugar"

**PROCESSO DP- 124/2023**

**EMPREGO: Diretor de Escola**

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Keli Cristina de Faria Destro "01º Lugar"

Os candidatos a acima relacionados terão o período de 02 dias a partir da data de publicação da convocação, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 07 de julho de 2023

**ANDERSON SANTOS CORREIA**

**Prefeito**

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 07 de julho de 2023.

.....

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro, da Prefeitura do Município de Tuiuti, considerando que a ata de abertura do certame, após prazo, houve apresentação de qualquer recurso por parte das empresas participantes, ADJUDICA:

- Ao Licitante **ALINE LUCIA STELLA SANTANA 27413478838, CNPJ nº 16.660.283/0001-38,** os itens, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS- ESTIMADA PARA 12 MESES. | PREÇO UNITÁRIO POR HORA – MÁXIMO ESTIMADO |
|---|---|---|---|
| 01 | MECÂNICA GERAL PARA LINHA LEVE | 750 HORAS | R$ 136,00 |
| 03 | AUTO ELETRICA EM GERAL (LEVE/PESADA/MÁQUINAS) | 450 HORAS | R$ 249,00 |

Vencedor do Pregão Presencial nº 011/2023, realizado em 27 de junho de 2023, conforme negociação descrita na planilha de preços constante na ata deste processo.

Tuiuti, 11 de julho de 2023

JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA:40243709870
Assinado de forma digital por JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA:40243709870
Dados: 2023.07.11 16:30:28 -03'00'

Josuel Alves Ananias da Silva
Pregoeiro

**Obs: Publicado no Mural de Atos Oficiais no dia 11/julho/2023.**

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - Nº 011/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Anderson Santos Correia, Prefeito do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais e, após verificação do processo licitatório Pregão Presencial do tipo Registro de Preços nº 011/2023, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, adjudicação do pregoeiro, colaboração da equipe de apoio e legislação vigente, **HOMOLOGA** para os devidos fins o processo licitatório às empresas abaixo:

- Ao Licitante **ALINE LUCIA STELLA SANTANA 27413478838, CNPJ nº 16.660.283/0001-38,** os itens conforme seguem:

| ITEM | DESCRIÇÕES | QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS- ESTIMADA PARA 12 MESES. | PREÇO UNITÁRIO POR HORA – MÁXIMO ESTIMADO |
|---|---|---|---|
| 01 | MECÂNICA GERAL PARA LINHA LEVE | 750 HORAS | R$ 136,00 |
| 03 | AUTO ELETRICA EM GERAL (LEVE/PESADA/MÁQUINAS) | 450 HORAS | R$ 249,00 |

Valor Total da Ata R$ 214.050,00 (duzentos e quatorze mil e cinquenta reais).

Ficando desde já autorizado a convocação do referido Licitante para posterior cumprimento do que foi licitado.

Tuiuti, 11 de julho de 2023.

ANDERSON SANTOS CORREIA:27831905839
Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS CORREIA:27831905839
Dados: 2023.07.11 16:40:47 -03'00'

**Sr. Anderson Santos Correia**
**Prefeito**

**Obs: Publicado no Mural de Atos Oficiais no dia 11/julho/2023.**

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 065/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc. II, da Lei Federal n 14.133/2021**

**PREÂMBULO**

| | |
|---|---|
| Interessado: | Departamento de Serviços Urbanos e Rurais. |
| Referência: | Manifestação de Interesse nº 065/2023. |
| Fundamentação legal: | Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do "caput". |
| Prazo para apresentação de proposta: | até às 16:00 horas do dia 14/07/2023. |

O **MUNICÍPIO DE TUIUTI**, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, o que segue:

**01. OBJETO**

*01.01.* Pelo presente edital de chamamento o Município de Tuiuti, São Paulo, manifesta o interesse em receber propostas para *Aquisição de Detergente para uso do departamento de Serviços Urbanos e Rurais*, conforme quantidades, especificações e demais condições previstas no Termo de Referênca – Anexo 01, que integra o presente edital.

**02. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

*02.01.* Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente o disposto no Termo de Referência, Anexo 01, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações e condições de execução previstas no Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital de Manifestação de Interesse;
b) Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei;
c) Prova de registro no CNPJ;
d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS;
e) Prova de regularidade de situação perante o INSS;

f) Prova de regularidade de situação perante a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (débitos inscritos em Dívida Ativa) e Municipal (tributos mobiliários);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

*02.02.* As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstoas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

03. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

*03.01.* A proposta formal da empresa licitante podeverá ser enviada por intermédio do e-mail, de forma oficializada, no seguinte – dispensa@tuiuti.sp.gov.br
*03.02.* A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado da proposta, que integra o Termo de Referência – Anexo 01 deste edital.
*03.03.* Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:
a) Prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento provisório;
b) Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
c) Prazo de entrega, não superior a 30 (trinta) dias, contados data de recebimento da AF.

**04. DISPOSIÇÕES FINAIS**

04.01. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (11) 4015-6212.
04.02. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
04.03. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.
04.04. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tuiuti, São Paulo, devendo os intereressados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.
04.05. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente edital está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Município de Tuiuti, São Paulo, no endereço https://tuiuti.sp.gov.br/transparencia/

TUIUTI-SP, 11 DE JULHO DE 2023.

Darci Aparecido Ferreira
Chefe do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 066/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc. II, da Lei Federal n 14.133/2021**

**PREÂMBULO**

| | |
|---|---|
| Interessado: | Departamento de Serviços Urbanos e Rurais. |
| Referência: | Manifestação de Interesse nº 066/2023. |
| Fundamentação legal: | Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do "caput". |
| Prazo para apresentação de proposta: | até às 16:00 horas do dia 14/07/2023. |

O **MUNICÍPIO DE TUIUTI**, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, o que segue:

**01. OBJETO**

*01.01.* Pelo presente edital de chamamento o Município de Tuiuti, São Paulo, manifesta o interesse em receber propostas para *Aquisição de um Banco para o Trator Massey Fergusson 283*, conforme quantidades, especificações e demais condições previstas no Termo de Referênca – Anexo 01, que integra o presente edital.

**02. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

*02.01.* Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente o disposto no Termo de Referência, Anexo 01, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações e condições de execução previstas no Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital de Manifestação de Interesse;
b) Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei;
c) Prova de registro no CNPJ;
d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS;
e) Prova de regularidade de situação perante o INSS;

f) Prova de regularidade de situação perante a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (débitos inscritos em Dívida Ativa) e Municipal (tributos mobiliários);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

*02.02.* As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstoas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

03. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

*03.01.* A proposta formal da empresa licitante podeverá ser enviada por intermédio do e-mail, de forma oficializada, no seguinte – dispensa@tuiuti.sp.gov.br
*03.02.* A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado da proposta, que integra o Termo de Referência – Anexo 01 deste edital.
*03.03.* Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:
a) Prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento provisório;
b) Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
c) Prazo de entrega, não superior a 30 (trinta) dias, contados data de recebimento da AF.

**04. DISPOSIÇÕES FINAIS**

04.01. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (11) 4015-6212.
04.02. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
04.03. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.
04.04. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tuiuti, São Paulo, devendo os intereressados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.
04.05. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente edital está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Município de Tuiuti, São Paulo, no endereço https://tuiuti.sp.gov.br/transparencia/

TUIUTI-SP, 11 DE JULHO DE 2023.

Darci Aparecido Ferreira
Chefe do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL 009/2023
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
## ANÁLISE DE CURRÍCULO

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.**

**ANDERSON SANTOS CORREIA**, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e Anexos I, II e III.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três funcionários designados através de Portaria.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

**1.4** Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital – Anexo I, serão contados em dias corridos, desconsiderando- se o do início e incluindo-se o do final.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** As contratações serão por prazo determinado.

### DAS VAGAS:

**2.1** O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no quadro abaixo.

| Cargo | C.H. | Vencimentos | Pré-requisito |
|---|---|---|---|
| Professor de Educação Básica II – Educação Especial Intérprete de Libras | 30 h/a/s ou o total disponível no saldo de aulas | R$ 22,14 h/a | Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em área própria. |
| Assistente Social Escolar | 30 | R$ 2.880,29 | Curso Superior de Graduação em Serviço Social com registro ativo no Conselho regional de Serviço Social (CRESS). |

**2.2** A remuneração a ser paga ao professor contratado de forma temporária obedecerá ao vencimento de referência nível I na forma igualitária.

**2.3** Durante o período de contratação, o funcionário deverá obedecer fielmente às disposições previstas nas leis municipais quanto aos deveres.

**2.4** Além da remuneração descrita na Tabela, todos os empregados que vierem a ser contratados terão direito de receber mensalmente a cesta básica de alimentos e vale transporte se necessário.

**2.5** O funcionário contratado por tempo determinado não fará jus ao recebimento de férias, 13º salário, FGTS, abonada (inciso XIII da Lei 511/2013) e abonada aniversário.

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições estarão abertas no período de **12 a 21 de julho de 2023**, no Departamento Municipal de Educação, sito na Rua Zeferino de Lima, 122, no Centro – Tuiuti/ SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00min.

**3.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** As inscrições serão gratuitas.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição Anexo II, disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo. Com referência ao currículo e os títulos, os mesmos deverão ser entregues em envelope lacrado.

**4.1.5** Comprovante de vacinação de Covid-19, caso faixa etária já contemplada, a fim de que seja preservada a supremacia do interesse público.

**4.1.6** Declaração de não acumulação de cargos, salvo para aquelas exceções previstas em lei.

**4.1.7** A comprovação do tempo de serviço no cargo objeto da inscrição será feita em dias, por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**4.3** Todos os documentos, constante no item 4 deverão ser entregues no ato da inscrição, vedado a inclusão posterior.

**5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

**5.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**5.3** A escolaridade ou tempo exigido para desempenho da função não será objeto de avaliação.

**5.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e observado o contido no Decreto N° 066, de 30 de novembro de 2018, realizados na área da Educação, relacionados a inscrição escolhida e que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO OBJETO DA INSCRIÇÃO. (PONTOS POR DIA) | 0,02 | 60 |
| CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NA ÁREA OBJETO DA INSCRIÇÃO (ACIMA DE 60h) – ÚLTIMOS 5 ANOS – MÁXIMO 5 | 02 | 10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO (ÁREA EDUCAÇÃO) | 5 | 5 |
| MESTRADO (ÁREA EDUCAÇÃO) | 10 | 10 |
| DOUTORADO (ÁREA EDUCAÇÃO) | 15 | 15 |
| **TOTAL** | | **100** |

**6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**7. RECURSOS**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.1.2** Será possibilitada vista do currículo e documento na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso, a pedido do candidato interessado, poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

**7.1.5** Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

**8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**8.1.1** apresentar maior idade.

**8.1.2** somar maior pontuação no critério experiência profissional na inscrição.

**8.1.3** somar maior pontuação no critério de cursos de formação pedagógica com duração acima de 60 (sessenta) horas.

**8.1.4** maior número de filhos.

**8.1.5** sorteio em ato público.

**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**8.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**9.2** Homologado o resultado, será lançado edital no mural da Prefeitura Municipal, bem como, no site da Prefeitura Municipal: www.tuiuti.sp.gov.br com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado mediante as necessidades do Departamento de Educação, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.1.3** Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médico exarado pelo serviço oficial do Município.

**10.1.4** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**10.1.5** O gozo dos direitos políticos;

**10.1.6** A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

**10.1.7** Possuir aptidão e vocação para o exercício do cargo;

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

**10.4** O candidato que não tiver interesse na contratação assinalara sua desistência na vaga.

**10.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.6** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo poderá ser realizado.

**10.7** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**10.8** A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de telefone, e-mail, ou/e através de Ofício, a ser entregue pessoalmente ou pelo Correio, com Aviso de Recebimento.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

**11.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**11.5** A relação contratual sera regida pelo presente edital.

Tuiuti, 11 de julho de 2023.

**Anderson Santos Correia**
**Prefeito**

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
***ANÁLISE DE CURRICULO – EDITAL Nº 009/2023***

**Análise de Currículos**

| Descrição | Data |
|---|---|
| Período de inscrição | 12 a 21/07/2023 |
| Análise dos currículos | 24/07/2023 |
| Publicação do resultado preliminar | 25/07/2023 |
| Recurso | 26/07/2023 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 27/07/2023 |
| Publicação da relação final | 28/07/2023 |

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

***FICHA DE INSCRIÇÃO nº_____***
***PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRICULO – EDITAL Nº 009/2023***

Nome Completo: _____

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento:_____

Doc. Identidade:_____ Órgão Expedidor:_____

CPF: _____ Fones: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

_____

**Disciplina:**

| Cargo | |
|---|---|
| PEB II – Educação Especial Intérprete de Libras | |
| Assistente Social Escolar | |

**Documentos a Recolher:**
- Cópia do CPF e identidade oficial com foto (acompanhada do original).
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação em dias (Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto).
- Comprovante de vacinação de Covid-19, caso faixa etária já contemplada, a fim de que seja preservada a supremacia do interesse público.
- Declaração de não acumulação de cargos, salvo para aquelas exceções previstas em lei.

**DECLARO ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

**DECLARO não possuir parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com o Prefeito, Vice-prefeito e/ou vereadores.**

Tuiuti, ___ / ___ / 2023.

_____ Assinatura do Candidato

_____ Responsável pela Inscrição

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GP GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO III
## MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

**3.2 GRADUAÇÃO**

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

**3.3 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

**3.3.2 MESTRADO**

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

**3.3.3 DOUTORADO**

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GP
GABINETE DO PREFEITO

1) Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
2) Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
3) Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
4) Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
5) Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**Total de ..... DIAS conforme declaração apresentada.**

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

_____
_____
_____
_____
_____

Tuiuti, ___/ ___ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato